

LEI Nº 1078, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de créditos adicionais especial e suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2015, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1043 de 04/06/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015) e a Lei nº 1016 de 05/11/2013 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	0081	Atividades para Idosos	1136	Construção do Centro de Convivência do Idoso – Novo CCI
15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1157	Implantação de Rede de Energia, Água e Esgoto-Royalties
20	Agriculturas	605	Abastecimento	0201	Desenvolvimento da Agricultura	1151	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
20	Agricultura	605	Abastecimento	0201	Desenvolvimento da Agricultura	1156	Aquisição de Pá Carregadeira

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 617.250,04 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.0081.1136.0000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – NOVO CCI 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	73.750,04
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS 15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO REDE DE ENERGIA, ÁGUA, ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PUVIAIS-ROYALTIES 4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	93.500,00
020801	SETOR DE AGRICULTURA 20.605.0201.1151.0000-Aquisição de Trator e Implementos 4.4.90.52.00-Equipamento e Material PermanenteR\$ 100.121-Aquisição de Trator e Implementos 20.605.0201.1156.0000-AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	150.000,00

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	280.000,00
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	3.1.90.93.00-Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$	10.000,00

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
255	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	62.800,00
	TOTAL	R\$	680.050,04

Art. 4º - Os créditos abertos na forma dos arts. 2º e 3º da presente lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

- Por conta de Repasse financeiro proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social destinado a construção de Centro de Convivência do Idoso - Novo CCI
- Por conta de Repasse financeiro proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a aquisição de trator e implementos para a Patrulha Agrícola do Município.
- Por conta de Repasse financeiro proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a aquisição de Pá-Carregadeira, destinada a Patrulha Agrícola do Município.

	d) - Por conta de anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TERRAPLANAGEM		
239	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	93.500,00
	15.451.0150.1069.0000-RECAPEAMENTO ASFALTICO		
241	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	82.800,00

MUNICÍPIO DE MERIDIANO 020

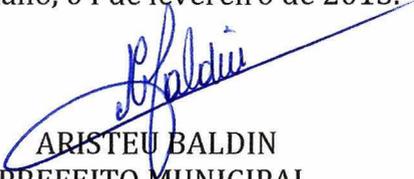
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS-
SEC.PIR\$ 40.000,00
TOTALR\$ 680.050,04

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2015.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP